

ANEXO - I
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022
TERMO DE REFERÊNCIA (RETIFICADO)

1. JUSTIFICATIVA:

A aquisição de **SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO PARA EQUIPAMENTO DE RAIOS-X FIXO** novo, sem uso, se faz necessária para modernização dos serviços de diagnóstico complementar da Unidade Básica de Saúde de Icém/SP, elevando a segurança para os pacientes e colaboradores. Com foco contínuo na melhoria da qualidade e ampliação dos exames oferecidos, possibilitando uma redução no tempo de internação e proporcionando melhor qualidade na recuperação dos pacientes atendidos. A modernização do equipamento, além de proporcionar maior segurança, qualidade e agilidade na recuperação dos pacientes, possibilitará uma redução significativa nos custos de manutenção com equipamento antigo e tecnologicamente ultrapassado.

2. OBJETO:

O objeto da presente licitação é a **Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO PARA EQUIPAMENTO DE RAIOS-X FIXO, conforme especificações constantes no presente termo.**

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Quant.	DESCRIÇÃO
01	<p>- SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DR SEM FIO 35X43CM</p> <p>Características Gerais: Sistema Digitalizador Direto com conexão entre detector digital e o console de aquisição realizada sem fio e adaptável aos equipamentos de raios-x fixos analógicos existentes na instituição, para realização de exames de rotina e/ou emergência, com detector posicionado na gaveta/bucky ou fora do mesmo; Cada sistema deverá ser composto de: 01 x Detector Flat Panel (FPD – Flat Panel Detector); 01 x Carregador da fonte de energia (bateria, capacitor ou similar) do detector; 01 x Console de aquisição, visualização e manipulação de imagens; Todos os cabos e conectores necessários para o funcionamento do sistema. Especificações do Detector Flat Panel: Tecnologia de Detector Flat Panel sem fio com área ativa maior ou igual a 35x43cm; Detector de estado sólido, para conversão de Raios-X em sinal elétrico, utilizando Cintilador de CsI (Iodeto de Césio); Tamanho do pixel menor ou igual a 150 µm (mícrons); Matriz do detector maior ou igual a 2250 x 2700 pixels; Capacidade de inserção do detector na gaveta da mesa e bucky mural, bem como realização de exames fora da gaveta/bucky; Possibilidade de utilização do detector com fio, caso necessário; Detector com fonte de energia (bateria, capacitor ou tecnologia similar), com capacidade mínima de 4,5 horas de exame ou 200 imagens por carga; Em caso de bateria externa, além da bateria integrante do detector, o conjunto deverá acompanhar 02 unidades de baterias extras por detector; Um carregador da fonte de energia (bateria, capacitor ou similar) do detector, deve ser parte integrante do conjunto; Peso máximo do detector de 4 kg ou menos; Capacidade de suportar 150 kg ou mais distribuídos sobre a superfície do detector. Console de Aquisição, Visualização e Manipulação de Imagens: Monitor de no mínimo 23” polegadas e sensível ao toque (touchscreen); Estação de trabalho com configuração mínima: Processador – Core i3 (superior ou similar), 500GB de armazenamento Hard Disk e 4GB de memória RAM ou superior; Exibição das imagens em até 5 segundos após a exposição (pré-visualização); Inserção de dados do paciente de forma manual ou utilizando protocolo DICOM Worklist; Permitir a gravação de imagens em CD/DVD; Ferramentas de processamento das imagens adquiridas com seguintes recursos: Ajuste de latitude, contraste e brilho independentemente; Recorte da imagem; Inserção de textos fixos e editados pelo usuário; Magnificação da imagem para visualização; Impressão de até 4 imagens por película; Rotação e inversão da imagem; Pacote de conectividade DICOM 3.0:</p>

<p>Storage; Print; Modality Worklist; Distribuição e visualização das imagens para no mínimo 19 estações, sendo 3 simultâneas. Nobreak compatível com o sistema.</p> <p>IMPRESSORA DE FILMES A LASER 2 GAVETAS</p> <p>Descrição Geral: Impressora de filmes a laser para uso em radiologia geral e demais modalidades médicas. Carregamento dos filmes a luz do dia em magazine com capacidade entre 100 a 125 filmes; Resolução máxima de 100 microns; Resolução de impressão de no mínimo 300 dpi; Resolução output de contraste de no mínimo 14 bits; 02 gavetas com capacidade de trabalhar com 02 tamanhos de filmes simultâneos carregados no equipamento; Controle automático da densidade do filme; Conexão com equipamentos de CR ou outras modalidades através do protocolo DICOM 3.0; Alimentação elétrica 110 V/60 Hz ou 220 V/60 Hz; Nobreak compatível com o sistema.</p>
--

4. PRAZO DE ENTREGA:

30 dias para o modelo básico. Outros modelos sujeito ao prazo de entrega das partes compatíveis.

5- INSTALAÇÃO

Valor incluso nos preços. A instalação será efetuada pela empresa vencedora ou por suas Assistências Técnicas Autorizada a critério da Fábrica. A instalação está sujeita à aprovação da infraestrutura da sala de raios x. Caso a região de instalação não possua Assistência Técnica Autorizada estará sujeita a cobrança de despesas de viagem e estadia.

6- ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A empresa vencedora mantém serviços de Assistência Técnica com Engenheiros e Técnicos e de seus Representantes, treinados e especializados, oferece também Contrato de Manutenção Preventiva e Corretiva para garantir o desempenho otimizado do equipamento.

7- GARANTIA

O equipamento possui garantia contra qualquer tipo de defeito e/ou falha, executados os decorrentes de uso impróprio, pelo prazo de 12 (doze) meses (garantia legal inclusa) contados após a data da entrega. Outros prazos podem ser negociados.

8- VALIDADE DA PROPOSTA

A proposta é válida por 30 (trinta) dias após a data da emissão da mesma. Após este período, deverá ser revisada pelo emitente.

9- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento está condicionado, após instalação e operação do equipamento pelos Técnicos do Raio X.

10- TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

Cada uma das partes deverá manter em sigilo os termos deste Contrato e todas as informações que vier a receber da outra Parte, incluindo, mas não se limitando a preços, negociação, empregados, parceiros, documentação, técnicas, segredos comerciais, sistemas e know-how. Com exceção dos funcionários, ou subcontratados que tenha necessidade específica de tomar conhecimento, as Partes não devem divulgar tais informações a terceiros sem prévio consentimento, por escrito, da outra Parte, salvo se exigido por lei. Se uma das Parte for obrigada por lei divulgar informações fornecidas pela a outra Parte, incluindo cópia deste Contrato, a Parte obrigada a divulgar notificará imediatamente à Parte cujas informações estão

sujeitas a divulgação, antes de tal divulgação, para permitir que tal Parte tenha oportunidade de se opor à divulgação.

11- RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

O setor competente para receber, autorizar, supervisionar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será o Departamento de Saúde, observado os artigos 67 a 76, da Lei Federal no 8.666/93.

O fornecedor deverá entregar o objeto, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, após assinatura do Contrato.

O objeto licitado adquirido deverá ser entregue no Departamento de Saúde, nos dias úteis no horário de 8:00h às 17:00h.

O departamento de Saúde da Prefeitura de Icó/SP reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº. 8.666/93.

É obrigatória a indicação da MARCA.

Todo o objeto estará sujeito a solicitação de catálogos, caso as marcas cotadas sejam desconhecidas por este Departamento. Os catálogos deverão ser enviados no prazo máximo de 48 horas após solicitação.

Nos valores cotados deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, embalagem, seguros, frete, impostos, instalação e quaisquer outros custos que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados.

12. PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros serão atendidos pelas dotações próprias do orçamento vigente de acordo com a Lei Municipal nº 2127/21 que estima a receita e fixa a despesa orçamentária do município de Icó, para o exercício financeiro de 2022.

FICHA 172

020501 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

O pagamento referente ao objeto será efetuado em até 30 (trinta) dias, e estará condicionado, após instalação e operação do equipamento pelos Técnicos do Raio X.

Se o objeto não for entregue conforme condições deste termo, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento regular.

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A contratante fiscalizará a entrega através do funcionário responsável do Departamento de Saúde requisitante, da Prefeitura, que registrará todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatórios, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas. As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal, em nada restringem a

responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concede à execução do objeto do contratado.

Efetuar o pagamento à empresa, de acordo com a forma e prazo estabelecidos.

Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, quando solicitados pela licitante vencedora.

Rejeitar qualquer objeto entregue equivocadamente ou em desacordo com as especificações mínimas exigidas.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fornecer o(s) equipamento(s) conforme especificações, com garantia;

Entregar o(s) equipamento(s), rigorosamente de conformidade com todas as condições e prazos estipulados;

Por ocasião da entrega, o equipamento será conferido e, se verificadas irregularidades, será devolvido à empresa contratada, que terá o prazo máximo de 15(quinze) dias para substituí-los;

Responder por quaisquer danos causados diretamente ou indiretamente à Prefeitura Municipal, ou a terceiros, decorrentes de acontecimentos na entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade.